



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



PLANO OPERATIVO DO RETI- RATI Nº. 02/ 2017 AO

CONVÊNIO SUS nº. 05/2014

101

Período de Vigência: 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

CNES: 2088193

CNPJ: 52.775.392/0001-64

Licença de Funcionamento:

Endereço: Maestro de Azevedo, 124, Centro, Mogi Mirim, Fone: (19) 3814-3000

Provedor: Milton Braz Bonatti

Diretor (a) Clínico: Daniel Duarte da Conceição Miranda

Diretor (a) Técnico: Ricardo Fazani

Gerente de Enfermagem: Ângela Ferrari

II – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o nº 52.775.392/0001-64, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e atualmente instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP. A instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto nº 49812/60), Estadual (Decreto nº 34709/59) e Municipal (Lei nº 1042/76).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde Unidade de Avaliação e Controle



b) Característica Geral do Hospital:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e atualmente instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP.

Segundo CNES da Instituição, a Irmandade está habilitada para:

- Serviço Hospitalar para tratamento de AIDS;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em nefrologia;
- Laqueadura;
- Vasectomia;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- Enteral e Parenteral;
- UTI II Adulto;
- UTI II Neonatal;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Tipo II.

Ainda de acordo com o CNES a Instituição é dotada de leitos de internação, sendo disponibilizados 73 para internações SUS. Os leitos estão divididos nas chamadas clínicas básicas, sendo que para o SUS são disponibilizados: 20 para Clínica Médica, 18 para Clínica Cirúrgica, 08 para Pediatria, 11 para Obstetrícia, 06 para UTI adulto, 04 para UTI neonatal e 04 leitos para Unidade de Isolamento. O Hospital conta com salas cirúrgicas, Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios, Centro Obstétrico e Serviços de Apoio, tais como: Central de Esterilização de Materiais, Farmácia, Lactário, Necrotério, entre outros.

A equipe multiprofissional é formada por médicos de diversas especialidades, biomédico, equipe de enfermagem, cirurgião dentista e traumatologista bucomaxilofacial, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogas, psicólogas, assistentes sociais, técnicos de ortopedia e imobilização ortopédica, técnicos de farmácia, técnicos em segurança do trabalho, comprador, auxiliar de escritório, assistente administrativo, auxiliar de pessoal, auxiliar de faturamento, almoxarife, recepcionistas, cozinheiras, copeiras, auxiliares de limpeza, auxiliares de rouparia, vigilantes, auxiliares de farmácia, costureiras, motoristas e serviço de manutenção.

As comissões existentes e atuantes na Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim são as seguintes:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Revisão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Grupo de gerenciamento de risco e segurança do paciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle

- Grupo de Trabalho de Humanização – GTH.



102

III – METAS FÍSICAS

- Meta 1: Presença de profissionais médicos “in loco”.

A - Indicador pactuado: *Presença de Obstetra 24h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - Presença de obstetra nas 24 horas “in loco”

Não pontua - Ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório de visita “in loco” ao serviço da Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subseqüente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

B - Indicador pactuado: *Presença de serviço de Pediatria 24h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - presença dos profissionais do serviço de pediatria nas 24 horas “in loco”

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório da visita “in loco” do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subseqüente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



C - Indicador pactuado: *Presença de ortopedista 12h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - presença do ortopedista nas 12 horas "in loco"

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

D - Indicador pactuado: *Presença de Socorrista 24h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - presença do plantonista nas 24 horas "in loco"

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

E - Indicador pactuado: *Presença de Clínica Médica 12h sete dias da semana*

Resultado:

15 pontos - presença do plantonista nas 24 horas "in loco"

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde Unidade de Avaliação e Controle



- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

103

F - Indicador pactuado: *Presença de Anestesiista 12h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - presença do anestesiista nas 12 horas "in loco"

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
 - Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
 - Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
 - Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.
- **Meta 2: Presença das especialidades "à distância" sete dias da semana.**

Indicador pactuado:

Ortopedia (noturno), anestesiista (noturno,) clínica cirúrgica, neurologista, vascular, buco-maxilo, urologia, cardiologia, P2 de Obstetrícia e serviço de radiologia.

Resultado:

90 pontos, sendo:

10 pontos - presença de cada categoria profissional

Não pontua - ausência de cada categoria profissional

Fonte de Informação:

- Relatório do serviço de Auditoria e/ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



- Relatórios SIA e SIHD;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

III – METAS QUALITATIVAS

- **Meta 1: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado em conformidade com o apresentado e legislações vigentes.**

Indicador pactuado:

Relatório de prof. médicos, em conformidade com legislações vigentes x 100

Relatório de prof. médicos, informado em conformidade com legislações vigentes

Resultado:

10 pontos – 100% a 85% da meta

5 pontos – 84,9% a 65% da meta

Não pontua – menor de 44,9%

Fonte de Informação:

- Relatório dos profissionais CNES (site),
 - Escalas de Plantões dos médicos nas especialidades pactuadas
 - Relatório ETAM.
- **Meta 2: Apoiar ações para redução da mortalidade materna e infantil**

A - Indicador pactuado:

Número de partos realizados por profissional obstetra x 100

Número total de partos realizados

Resultado:

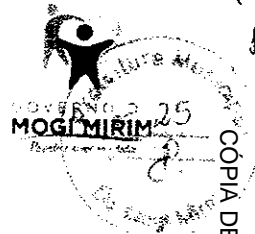
20 pontos - cumprimento de 100% (cem por cento) da meta

Não pontua - não cumpriu a meta pactuada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



104

Fonte de Informação: Relatório ETAM com análise de 100% dos partos SUS realizados no período.

B - Indicador pactuado:

Número de recepção do RN realizado, no SUS, pelo serviço de pediatria x 100

Número total de nascimento, no SUS

Resultado:

20 pontos - cumprimento de 100% (cem por cento) da meta

Não pontua - não cumpriu a meta pactuada

Fonte de Informação: Relatório ETAM com análise de 100% dos partos SUS realizados no período.

C- Indicador pactuado: Realização do ambulatório de RN de alto risco

Resultado:

20 pontos - Realização do ambulatório de RN de alto risco

Não pontua - Não realização do ambulatório

Fonte de Informação:

- Relatório do Enfermeiro do Município responsável pelo ambulatório com parecer favorável quanto à realização do atendimento.

- Relatório com número de atendimento realizado com identificação do usuário assistido.

- **Meta 3: Apresentar disponibilidade de plantões médicos**

A - Indicador pactuado: Apresentação de escala médica de **todas** as categorias profissionais pactuadas (presencial, à distância inclusive P2, e outras especialidades) no prazo pré-estabelecido.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ILDAMAR VIRGINIA CIORLIA DA MATTIA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-GXC5-7IID-5NRP-4ZRY



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



Resultado:

20 pontos – Apresentou a escala no prazo

Não pontua – Não apresentou a escala no prazo

Fonte de Informação:

Escalas médicas completas, encaminhadas mensalmente a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede os plantões.

IV – TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO

O valor que perfaz o montante pactuado neste instrumento é de até **R\$ 8.727.750,00 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)** a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais de até **R\$ 752.380,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)**, 04 (quatro) parcelas mensais de até **R\$ 730.100,00 (setecentos e trinta mil e cem reais)**, e 01 (uma) parcela de até **R\$ 640.760,00 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais)**, que serão repassados mensalmente à **ENTIDADE** de acordo com o percentual de cumprimento das metas conforme segue:

A) Metas qualitativas correspondem a 40% (quarenta por cento) do valor global a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de acima de 90% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 89,9% até 70% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 85% do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 69,9% até 50% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo;

B) Metas quantitativas correspondem a 60% (sessenta por cento) do valor global do componente pré fixado, a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de acima de 90% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 89,9% até 70% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 85% do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 69,9% até 50% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle

V - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento das metas dispostas no Plano Operativo será avaliado, trimestralmente, por uma comissão composta por representantes dos seguintes seguimentos: Secretaria de Saúde, sendo três titulares e três suplentes; Entidade, e Conselho Municipal de Saúde, sendo dois titulares e dois suplentes, devendo esta ser nomeada por Portaria Municipal.

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma a ser agendado entre as partes, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

Mogi Mirim, 06 de fevereiro de 2018.


Rosemary de Fátima Silva

Secretária de Saúde


Milton Braz Boñatti

Provedor da Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Mogi Mirim



105